



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 693/2013 de 30 de Dezembro de 2013.

**Dispõe Sobre o Cancelamento de  
Restos a Pagar Não Processado**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo e,

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Contador Geral do Município de São Gabriel da Palha/ES, conforme Processo Administrativo nº 8740/2013 e 8741/2013, os quais solicita providências sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 1.626/2013 da Procuradoria Geral do Município o qual opina pelo cancelamento dos referidos Restos a Pagar Não Processados;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica cancelado o saldo remanescente de Restos a Pagar Não Processados dos empenhos num aporte de **R\$ 1.615,38 (Hum mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos)** conforme consta do Anexo I acostado ao referido Decreto:

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, 30 de dezembro de 2013.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**Raphael Augusto de Paiva Ziti**  
Secretário Municipal de Administração

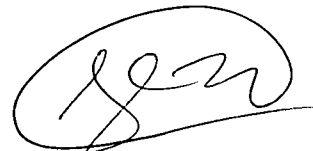
Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com o Art. 9º da Lei Orgânica Municipal.
Certifico que este documento confere com o original.
Em 30/12/2013
Adinaldi Manoel de Souza Assinatura Diretor do Departamento Administrativo Matricula Nº. 000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Empenho	Data	Liquidação	Data	Credor	Valor
Decreto Nº 0000693/2013 DATA: 30/12/2013					
0000338/2012	04/12/2012			CAPIXABA MATERIAL ESPORTIVO LTDA	899,90
0000339/2012	04/12/2012			BILHAR BOLA QUINZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	480,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.379,90</b>

  
Marilda Cabral de Lacerda  
Contador  
CRC/ES4389



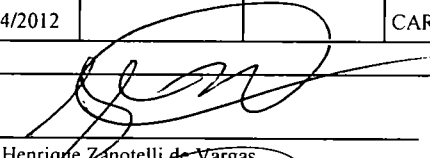


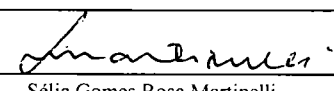
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

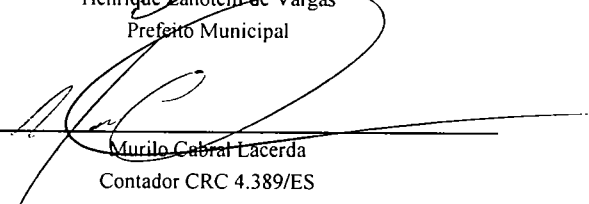
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Empenho	Data	Liquidação	Data	Credor	Valor
Decreto Nº 0000693/2013 DATA: 30/12/2013					
0000008/2011	27/12/2011			JOAO CARLOS SILVA-ME/MEE	37,10
0000001/2012	11/04/2012			CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA	198,38
<b>TOTAL</b>					<b>235,48</b>

  
Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

  
Sélia Gomes Rosa Martinelli  
Secretaria Municipal

  
Murilo Cabral Lacerda  
Contador CRC 4.389/ES